



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.238/2019** — Gestão de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede em Santana de Parnaíba/SP, na Calçada Canopo, nº 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, CEP nº 06502-160, telefone nº (19) 3518-7021, e-mail: licitação@primebeneficios.com.br, neste ato representada por Leonardo Henrique Sene, portador da Carteira de Identidade nº 30.962.173-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 289.150.728-20 como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CONTRATANTE, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de sistema informatizado, com tecnologia para uso de cartão magnético e extração de dados, na rede de oficinas, concessionárias e centros automotivos credenciados, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, serviços mecânicos de toda ordem, como borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofaria, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciado, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Documento elaborado por Joseane Ribeiro em 09/10/2020.

RUA ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS
Tel. (51) 32958073 ramal 8073 — E-mail juridico@mprs.mp.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.238/2019** — Gestão de Contratos

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 07 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o valor da taxa de administração da cláusula sexta, item 6.1, passando a constar – 5,83% (menos cinco vírgula oitenta e três por cento).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Porto Alegre,

Roberval da Silveira Marques,
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Leonardo Henrique Sene,
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.,
Contratada.